

OUTRAS ECOLOGIAS POSSÍVEIS NA CONSTRUÇÃO DE TERRITÓRIOS TRADICIONAIS¹

Breno Trindade da Silva (UFMG)

Palavras chave: povos e comunidades tradicionais, práticas ecológicas, conflitos ambientais

O presente trabalho está vinculado à residência pós-doutoral que vem sendo desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Antropologia, da Universidade Federal de Minas Gerais (PPGAN-UFMG). O objetivo central da pesquisa está em refletir sobre as diferentes possibilidades de compreender os territórios reivindicados por povos e comunidades tradicionais do Norte de Minas Gerais, seja pela institucionalidade estatal ou tomando como parâmetro formas nativas de habitar e se constituir em relação aos seus ambientes por meio de práticas ecológicas específicas. Para tal, tomo como base reflexiva o material etnográfico acumulado ao longo dos últimos oito anos (SILVA, 2023) e minha atuação como colaborador das comunidades veredeiras do Norte de Minas Gerais, assim como contribuição junto à Articulação Rosalino Gomes de Povos Tradicionais². Soma-se a isso a revisão das produções científicas sobre a região que vêm contribuindo com novos apontamentos e percepções sobre outras possibilidades de se perceber os territórios coletivos e sua relação com o ordenamento fundiário do Estado; além de trazer para o debate as diferentes formas de habitar e constituir os ambientes dos povos tradicionais do Norte de Minas Gerais, estruturadas por meio de relações ecológicas que culminam na construção de identidades específicas.

Situo minha reflexão no contexto da crise ecológica que tomou proporções globais nos últimos cinquenta anos e que possui como principal motor o modelo de exploração neoextrativista (SVAMPA, 2019), que congrega em uma mesma cadeia a mineração, produção energética (fóssil e renovável) e agricultura. Esse modelo vigente, estruturado por uma nova dinâmica de acumulação do capital, tem na pressão sobre os bens naturais, as terras não privatizadas e os territórios tradicionalmente ocupados seu principal ambiente de expansão. Trazer para o debate a necessidade de regularização

¹ Trabalho apresentado na 34ª Reunião Brasileira de Antropologia (Ano: 2024).

² Trata-se de uma rede de articulação política e social que, por meio de ações colaborativas com instituições parceiras, busca incidir regionalmente tendo como base uma agenda compartilhada de demandas, principalmente a reivindicação e regularização dos territórios tradicionalmente ocupados.

fundiária a partir do ponto de vista nativo e questionar os atuais modelos de reconhecimento de territórios tradicionais vigentes nos possibilita indicar outras formas de habitar e constituir ambientes em risco.

A pressão por regularização de territórios tradicionais ampliou-se nas últimas décadas dentre grupos sociais autorreconhecidos como tradicionais. Essa situação vem despertando o interesse acadêmico, expresso no volume significativo de produção científica multidisciplinar dedicado à abordagem do tema. Com efeito, ampliando o leque de contribuição para qualificar o debate e estimular a reflexão crítica a nível nacional sobre a complexidade inerente à questão. Da perspectiva antropológica, essa produção emerge no decorrer dos anos 1980 e vem se debruçando, por meio do rigor etnográfico e analítico reflexivo, sobre os aspectos conceituais e políticos da mediação cultural e institucional implicados no processo de reconhecimento de direitos específicos (ALMEIDA, 1998; ARRUDA, 1999; DIEGUES, 1996; CUNHA, ALMEIDA, 2009, BARRETO Fº, 2001, 2006; LITTLE, 2002). Desse modo, por meio dos diversos contextos empíricos relativos ao tema e a partir do diálogo com o Estado, a Antropologia vem contribuindo diretamente com o debate a nível nacional, seja academicamente ou atuando na concepção de políticas públicas para o segmento. Conforme sugere Soraya Fleisher (2007, p.65) estamos “diante de uma antropologia na e da intervenção singularmente brasileira: discreta, porém difusa e espraiada”. Aquilo que passou a ser tratado como “antropologia engajada” (ALMEIDA, 2018), se encontra implícita em nossa própria prática antropológica, não sendo uma ação a parte ou de alguma especificidade em si. Isto é, fazemos uma Antropologia comprometida com questões vinculadas à garantia de direitos humanos e justiça social atinente, por exemplo, às reivindicações e reconhecimento relativos às terras tradicionalmente ocupadas³.

Sobre os processos de titulação e acesso à terra é importante destacar que, excetuando respectivamente as áreas delimitadas como “devolutas” ou de propriedade privada, a regularização dos territórios tradicionalmente ocupados se distingue em duas modalidades de reconhecimento que institui a posse legal da terra como de domínio dos grupos que a reivindicam. A primeira, concernente às Terras Indígenas e Terras Quilombolas a serem homologadas pelo poder público Federal, em conformidade com os decretos 1775/1996 e 4887/2003. A segunda modalidade se configura por diferentes

³ Sobre a definição de terras tradicionalmente ocupadas ver ALMEIDA (1989 e 2004).

arranjos correlatos que passaram a ser implementados a partir da década de 1980, com ênfase na “concessão de uso”, tendo como objetivo as Unidades de Uso Sustentável, isto é, as Reservas Extrativistas e Reservas de Desenvolvimento Sustentável, que passaram a ser regidas pela Lei 9.985/2000, sob responsabilidade do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC)⁴. Além dessa modalidade, registra-se também outro modelo implementado pelo Estado Brasileiro. Trata-se dos Projetos de Assentamento Agroextrativistas, sob a responsabilidade do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). Todavia, não obstante essas variadas formas de instituir o espaço territorial e garantir o direito legal de habitar localmente, a complexidade do processo de regularização não deixa de explicitar ser uma realidade tensa, que nos coloca desafios metodológicos e empíricos para compreender as tramas das negociações, os agentes e agências das mediações implicadas nas mediações do processo de construção do espaço e a efetivação de direitos territoriais e ambientais em questão.

Com efeito, nas últimas décadas, experiências diversificadas vêm sendo desenhadas e, em alguns casos, implementadas em diferentes estados do país. Para mencionar alguns exemplos, podemos destacar a “Lei Chico Mendes” (1277/1999), que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica aos seringueiros produtores de borracha natural bruta; as leis do “Babaçu Livre” no Maranhão e Tocantins, que garantem a preservação e o livre acesso aos babaçuais a aquelas e aqueles quem praticam o extrativismo em regime de economia familiar⁵; o Projeto de Lei do Ouricuri Livre (04/2005), do município de Antônio Gonçalves-BA; as leis do pinhão livre no Paraná, propostas pelos faxinais, inspiradas na mesma perspectiva da Lei dos Babaçuais; a Lei 1354/2007 que reconhece os faxinais do município de Pinhão-PR; as leis de acesso livre à biodiversidade, também no Paraná, que liberam o acesso para benzedeiros e outros que praticam medicina popular; a Constituição da Bahia, no seu artigo 178, que trata do cultivo da terra sob forma comunitária das comunidades de

⁴ Destaca Almeida (2008) que a Lei n. 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o Art. 225 da Constituição Federal e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, menciona explicitamente as denominadas “populações tradicionais” (Art. 17) ou “populações extrativistas tradicionais” (Art. 18) e focaliza a relação entre elas e as unidades de conservação (área de proteção ambiental, floresta nacional, reserva extrativista, reserva de desenvolvimento sustentável).

⁵ Do Maranhão tem-se: Lei Municipal n.º 05/97 de Lago do Junco, Lei n. 32/99 de Lago dos Rodrigues, Lei n.º 255/99 de Esperantinópolis, Lei n.º 319 de São Luis Gonzaga, Lei n.º 1084/03 de Imperatriz, Lei n.º 466/03 de Lima Campos e Lei em votação na Câmara de Capinzal do Norte. No Tocantins foram aprovadas em Praia Norte, Lei n. 49/03 e Axixá, Lei n.º 306/03. (ALMEIDA, 2008, p. 91).

Fundo de Pastos ou Fechos; e, por fim, a lei 21.147/2014, que institui a política estadual para o desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais de Minas Gerais e que, em seu artigo 4º, § VI, trata sobre o direito regularização e titulação das terras.

Observa-se que, mesmo com a construção de importantes marcos legais para garantia de direitos fundiários de diferentes segmentos tradicionais, a complexidade de suas práticas e relações desenvolvidas com seus ambientes não se enquadra, na maioria das vezes, aos modelos estabelecidos para regularização de territórios advindos da experiência de demarcação de terras indígenas, quilombolas ou – no caso da “concessão de uso” – de Unidades de Conservação. Concebidos sob a ótica da perspectiva de “terras coletivas”, tais modelos referenciais tendem a não encontrar aderência em outros contextos ecológicos cujas comunidades também estabelecem relações em ambientes tradicionalmente ocupados.

Para reforçar essa avaliação, acrescenta-se, ainda, o pouco avanço verificado no processo de regularização fundiária para comunidades tradicionais no país, não obstante o fato de a promulgação do decreto 4887/2003 tenha ocorrido há 20 anos, e, por sua vez, a promulgação do decreto 6040/2007 tenha completado 16 anos de sua publicação oficial. Ao considerar o caso das comunidades quilombolas do estado de Minas Gerais, chama atenção haver somente 04 territórios titulados, sendo três deles parciais⁶, quando se verifica a existência de 260 processos administrativos abertos no INCRA para fins de regularização fundiária. Entretanto, a consulta ao banco de dados da Fundação Cultural Palmares deixa transparente nada menos do total de 454 comunidades certificadas neste estado⁷.

Diante desse cenário, devemos ter um olhar atento aos segmentos que se enquadram fora do contexto indígena e quilombola. A considerar por mais que estejam abrangidos pela legislação a nível estadual, em decorrência de especificidades étnicas e raciais, a regularização de seus territórios ou criação de mecanismos para o uso de áreas coletivas tende a encontrar barreiras preocupantes. Quando no contexto de emergência de novas identidades e em decorrência da reivindicação de novas formas de habitar ambientes/territórios, a partir de outras racionalidades, um desafio para a ordenança pública surge. E isso exige que as perspectivas de mediação e reconhecimento da

⁶ Dados disponibilizados pelo Serviço de Regularização de Territórios Quilombolas - INCRA.

⁷ Informações disponíveis em: <https://www.gov.br/palmares/pt-br/midias/arquivos-menu-departamentos/dpa/comunidades-certificadas/quadro-geral-por-estados-e-regioes-04-07-2023.pdf>. Acesso em: 26 de setembro de 2023.

construção do espaço e ambientes por povos tradicionais ocorra a partir das próprias formulações internas desses agentes. É pensando assim que ao deslocar o olhar para práticas ecológicas dos povos tradicionais do Norte de Minas Gerais, enxergamos um campo de possibilidades empíricas que provocam repensar estratégias metodológicas e caminhos de análise, da perspectiva crítica de uma Antropologia que venha contribuir para aprofundamento da discussão sobre modalidades instrumentais e alternativas viáveis, atinente ao processo de regulamentação fundiária.

Devemos estar atentos para os limites da construção e da noção do que vem a ser os territórios tradicionais e pensar, por meio do diálogo e classificações nativas, novas perspectivas que busquem garantir diferentes formas de compreender e habitar os territórios e ambientes, muitas vezes, apontando para territórios em processos ou territórios em devir. Nas últimas décadas a Antropologia vem contribuindo para o adensamento dessas reflexões e apontando, por meio de fatos materiais etnográficos, outros caminhos possíveis para que grupos autorreconhecidos como tradicionais possam reivindicar seus territórios, levando em consideração suas práticas ecológicas próprias. Dentre esses debates chama atenção para as contribuições de Isabelle Stenger (2015, 2021) e Anna Tsing (2019) que nos permite pensar em possibilidades como “territórios em devir”, ou seja, não somente aqueles que foram expropriados ou passaram por drásticos processos de perturbação, não aqueles que habitam no presente, mas territórios tradicionais que estão projetados para o futuro, que possibilite a reprodução física e social de grupos lançados em um vir a ser.

Em suma, trata-se de problematizações que venho desenvolvendo ao longo da minha instância pós-doutoral, a partir do ponto de vista etnográfico junto às populações tradicionais do Norte de Minas, tendo como principal ponto de vista a questão da regulamentação da terra, sua eficiência e modalidades unívocas convencionais.

Ao longo das décadas, diferentes regiões do país se converteram como espaços privilegiados para o desenvolvimento da Antropologia brasileira. Assim como a Amazônia e os estados do Maranhão e Bahia, o Norte de Minas Gerais possui uma tradição de frentes de pesquisas e movimentos sociais estabelecidos que vêm contribuindo dentro de redes políticas organizadas com agendas definidas e amplo diálogo interinstitucional.

Localizados às margens e em constante interação com as dinâmicas impulsionadas pelos grandes ciclos econômicos, que estruturaram a construção histórica

colonial brasileira, uma série de grupos sociais se estabeleceram nas áreas de sertão e, em especial, na região Norte de Minas e Jequitinhonha, antes, durante ou após os processos coloniais que ocorreram ao longo dos séculos (RIBEIRO, 2006; NOGUEIRA, 2017). Nas últimas décadas, esses grupos, coletivos e comunidades, a partir da mobilização política e acesso a dispositivos legais fizeram emergir diferentes segmentos identitários que buscam por reconhecimento e ampliação de direitos sociais.

Dentre esses grupos destacam-se os povos indígenas Xakriabá e Tuxá, centenas de comunidades quilombolas, além de outras tantas comunidades geraizeiras, vacarianas⁸, vazanteiras, catingueiras, apanhadoras de flores sempre vivas, assim como as comunidades veredeiras, as quais venho tendo a oportunidade de trabalhar desde 2018 (SILVA, 2023). Esses grupos e comunidades, nos últimos anos, passaram a se organizar com base naquilo que passamos a tratar como “novos movimentos sociais”⁹ constituindo uma rede política e ecológica amplamente reconhecida a nível nacional, a Articulação Rosalino Gomes de Povos Tradicionais. Sobre esse aspecto vale destacar ações e movimentações políticas que contribuiram com o contexto sociocultural local, como a articulação das comunidades vazanteiras - Vazanteiros em Movimento (OLIVEIRA, 2005; ANAYA, 2012); a realização das conferências dos povos geraizeiros e da emergência do Movimento Geraizeiro (NOGUEIRA, 2017; DAYRELL, 1998, 2019); a consolidação das articulações das comunidades quilombolas de Brejo dos Crioulos (COSTA, 1999, 2001), Gurutuba e Lapinha (COSTA FILHO, 2008)¹⁰. Trata-se do que podemos chamar “alianças afetivas”, que, segundo Ailton Krenak, pressupõe vínculos estruturados por meio de afetos entre mundos não iguais (KRENAK, 2023).

O presente contexto sociopolítico norte-mineiro coloca a possibilidade de reflexão das diferentes formas de construção territorial e relações ecológicas desenvolvidas com ambientes específicos. Como apontou Ailton Krenak, devemos imaginar camadas de mundos plurais por meio de variadas cartografias ou, tomando

⁸ Recentemente um conjunto de comunidades que habitam as áreas da bacia dos rios Vacarias e Peixe Bravo, situados na porção Norte de Minas Gerais, passou a se autorreconhecer como povo vacariano.

⁹ Sobre “novos movimentos sociais” e a construção de “novas identidades coletivas”, ver Alfredo Wagner Berme de Almeida (2008).

¹⁰ Desde 2004 as comunidades quilombolas de Minas Gerais passaram a se organizar a nível estadual por meio da Federação das Comunidades Quilombolas de Minas Gerais (N’Golo). Sobre o histórico de organização da N’golo ver: <https://www.cedefes.org.br/comunidades-quilombolas-em-minas-gerais-resiliencia-luta-e-assertividade-de-um-povo/>.

como base as concepções do Exército Zapatista de Libertação Nacional (EZLN), devemos atentar para um mundo que caibam vários mundos¹¹.

Percebo que, ao longo dos últimos 20 anos, parte do debate sobre povos e comunidades tradicionais ocorreu a reboque das discussões referentes à questão indígena e quilombola no Brasil. Inclusive, plasmando conceitualizações importantes no contexto de ressemantização da categoria quilombo (ABA, 1994; ARRUTI, 2006), mas que, em outros contextos, acabam não encontrando aderência, como o próprio uso dos estudos de etnicidade e etnogênese, que se converteram em marco teórico amplamente utilizado para tais análises.

Ao trabalhar com os processos de construção dos territórios e territorialidades reivindicadas pelas comunidades veredeiras do Norte de Minas Gerais (SILVA, 2023), passei a tratá-los por meio da construção de novas realidades vividas, seja nas estratégias políticas empregadas nos contextos de conflitos ambientais, seja nos processos criativos e pedagógicos que envolvem diferentes institucionalidades, organismos e ambientes que interagem por meio de práticas ecológicas específicas. Desse modo, ao estendermos nossa análise para outros contextos da região devemos levar em consideração que, não somente os veredeiros, mas outros povos também possuem seus territórios altamente perturbados influenciando diretamente nos processos ecológicos que vinculam grupos sociais aos seus ambientes. Nesse sentido, a compreensão dos processos de violência e impactos ambientais vividos ao longo das últimas décadas torna-se fundamental para analisarmos tais relações ecológicas desenvolvidas e seus processos de adaptação.

Desde ao menos a década de 1960 transformações e estratégias tecnológicas perpetradas pelo Estado brasileiro e iniciativa privada, fizeram do Cerrado uma espécie de laboratório para o desenvolvimento da indústria agrícola e siderúrgica contemporânea do Brasil. Somente entre as regiões do Norte de Minas Gerais e Jequitinhonha projetos agroindustriais atingiram a quantia de 1.118.000 hectares de terras devolutas, que foram cedidas às empresas para exploração com contratos de arrendamentos provisórios que podiam variar de 20 a 30 anos (CHAVES, RIBEIRO, 2014, p. 323). Somente uma única empresa, a Florestas Rio Doce, subsidiária da antiga Companhia Vale do Rio Doce, recebeu autorização para alienar uma área de 400 mil hectares localizada no município de Grão Mogol-MG (BRASIL, 1977).

¹¹ Ejercito Zapatista de Lieración Nacional (EZLN). Cuarta Declaración de la Selva Lacandona. México, 1º de janeiro de 1996.

Nos primeiros anos do século XXI, uma nova onda de desenvolvimento passa a atingir a região. Empresas transnacionais intensificaram sua busca por direitos minerários no Norte de Minas e Jequitinhonha, sendo que diversas concessões foram deferidas à época pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM). Somente em uma das bacias da região, a do rio Peixe Bravo, estudos estimaram, preliminarmente, uma reserva de minério de ferro em 2,7 milhões de toneladas por metro de profundidade e inferindo uma reserva total de 540 milhões de toneladas de minério de ferro. De acordo com o Instituto Pristino, cerca de 80% da área superficial dos geossistemas ferruginosos do vale do Vacaria estão sobrepostos a títulos de direitos minerários outorgados pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM). Tais títulos tratam de Requerimento de Lavra, seguido por Disponibilidade e Autorização de Pesquisa Mineral.

Por meio de um consórcio cooperativo entre Estado de Minas Gerais e empresas siderúrgicas busca-se possibilitar infraestrutura para que o setor se estabeleça na “nova província mineral” de Minas Gerais. A área irá abranger cerca de 20 municípios. Estudos indicam que o potencial geológico da região pode chegar a 20 bilhões de toneladas, sendo uma das áreas de maior concentração de minério de ferro do mundo.¹²

Mais uma vez, o sertão converte-se em laboratório para projetos de desenvolvimento. Argumenta Ribeiro que o termo sertão trata de uma corruptela de “desertão”, espaço sem gente, de natureza inóspita, rústico. Ao refletir as classificações desse ambiente ao longo da história, o autor aponta que, “desertar é apenas uma forma de deserdar seus habitantes, esvaziar é uma estratégia histórica para justificar a dominação: o que não é de ninguém pode ser meu, precisa e deve ser apropriado por alguém de mérito”. Trata-se de justificar as estruturas de dominação do colonizador sobre a nova realidade que ele se depara. Para o autor o Cerrado e a Caatinga, são construídos historicamente como ambientes desertados, passam a ser compreendidos como sendo uma natureza menor, “mais que um desafio, uma ameaça a ser vencida,

¹² CARMO, F. F.; KAMINO, L. H. Y (orgs.). O Vale do Rio Peixe Bravo: ilhas de ferro no sertão mineiro. Belo Horizonte: 3i Editora, 2017.

Em 2009 uma série de reportagens e as próprias empresas anunciaram a mobilização do Governo do estado junto aos agentes do setor:

<https://ibram.org.br/noticia/avanca-projeto-de-implantacao-do-polo-mineral-no-norte-de-minas/>. Acesso em: março de 2023.

<https://www.otempo.com.br/economia/salinas-quer-um-porto-seco-1.624807>. Acesso em março de 2023.

transformada à imagem e semelhança do universo civilizado” (RIBEIRO, 2006, p. 06). Ou como definiu o atual Governador de Minas Gerais quando se referiu ao Vale do Jequitinhonha como Vale do Lítio, no lançamento da iniciativa *Lithium Valley Brazil* em Nova York¹³.

Nesse contexto devemos levar em consideração que as frentes de desenvolvimento expropriam coletividades, corpos, espiritualidades, vínculos de parentesco, relação com o espaço e as teias ecológicas que estabelecem as conexões multiespécies que formam ambientes, ou seja, destrói mundos.

Em sua análise sobre desenvolvimento, Escobar (2007) considera as práticas vinculadas às políticas desenvolvimentistas e suas formas de poder como equivalentes ao discurso colonial. Em se tratando dos contextos de violência ambiental sofridos pelos povos do Norte, ao longo das últimas décadas, podemos perceber a sobreposição de perspectivas coloniais com a própria carga que traz a categoria sertão, não como ambiente geográfico, mas como marcador ecológico e racial que reafirma ideias como vazio, selvagem, rústico, pobre, aberto para projetos civilizacionais.

Isabelle Stengers (2015), ao questionar os caminhos que levaram a humanidade à era do capitalismo financeiro e sua incapacidade de responder a qualquer uma das crises que tem como base a exploração descontrolada de recursos da Terra, sugere que vivemos em um “tempo das catástrofes”. Trata-se de um modelo insustentável, no qual o futuro que se prepara está sob o signo da barbárie. Nessa perspectiva, o ser humano se tornou a força impulsionadora da degradação ambiental e o vetor de ações que são catalisadoras de uma provável catástrofe ecológica. Catástrofe aqui pode ser entendida como evento que altera a ordem natural das coisas. Todavia, ao pensarmos a nível planetário e nos processos antrópicos associados a esses eventos, a catástrofe deixa de ser algo abrupto e passa ser algo contínuo e permanente com momentos disruptivos seguidos por períodos de acomodação, onde persiste sempre um estado de tensão frente à destruição permanente ou iminente.

No caso dos povos do Norte de Minas, as intervenções técnicas, compreendidas por Gustavo Lins Ribeiro (2008) como expressões extremas, tiveram como consequências danos profundos com efeitos não planejados que, de certa forma, romperam com o modo tradicional dessas comunidades se relacionarem com seu

¹³ Sobre o lançamento do *Lithium Valley Brazil* em Nova York, ver: <https://www.agenciaminas.mg.gov.br/noticia/governo-de-minas-realiza-lancamento-mundial-do-projeto-vale-do-litio>. Acesso em 24 de outubro de 2023.

território. Somam-se a isso as novas ameaças sofridas pela expansão do neoextrativismo que passa a se estruturar na região, levando aquilo que denominei, inspirado em Stenger (2015), como evento-catástrofe (SILVA, 2023). O evento-catástrofe marca a memória local, não somente por ser um acontecimento específico, mas pela amplitude de suas consequências e transformações.

A reivindicação de ambientes altamente perturbados por intervenções de um capitalismo feroz, que mudou as dinâmicas ecológicas daqueles lugares, os quais, muitas vezes, nem o conhecimento local sabe lidar, aponta para um território tradicional em constante processo de construção que se projeta no tempo. De acordo com a experiência acumulada nos últimos anos em relação aos povos do Norte de Minas, percebo que os territórios tradicionais vêm sendo construídos a partir de percepções, mediações e incorporações de novas formas de conhecimento, associados às experiências acumuladas ao longo da relação política e ecológica nesses territórios e no mundo. Trata-se também de territórios em devir.

Para Deleuze e Guatarri (1995), ao tratarem as formas de habitar o espaço, faz-se necessário abrir-se para o princípio da multiplicidade, onde o múltiplo passa a ser tratado como substantivo. Dessa forma, independente das institucionalidades do Estado que, possui sua forma própria de compreender a tradição do Outro, faz-se necessário maior atenção nas possibilidades que povos tradicionais demonstram sobre suas construções ecológicas. Por esse motivo vinculo a presente proposta com a possibilidade de se analisar o contexto empírico dos grupos sociais norte-mineiros e tantos outros, que associam sua identidade com seu ambiente de origem, como vinculados às identidades ecológicas que, por meio de interações multiespécies, rizomáticas, políticas, formam, não somente territórios específicos, mas, também, ambientes específicos.

Trata-se aqui de compreender essas experiências para além da sua situacionalidade, um conflito localizado ou disperso no tempo que em determinado momento faz com que o grupo se organize em torno de elementos diacríticos de sua cultura, como trata as teorias da etnicidade (BARTH, 1969) ou por meio de um decalque (DELEUSE, GUATARRI, 1995) que reduz tais comunidades a salvadores do mundo por meio de seus serviços ecológicos.

Isabelle Stenger (2021), ao desenvolver seu argumento sobre uma ecologia das práticas, chama atenção ao fato de que nenhuma prática deve ser definida tal qual “como qualquer outra”, do mesmo modo que nenhuma espécie viva deve ser definida

como outra. Para a autora aproximar-se de uma prática significa abordá-la conforme ela diverge, ou seja, sentir suas fronteiras. Desse modo, compreendo a necessidade de não trabalharmos com categorias e análises teóricas que impliquem contornos universais, mas de uma pragmática que compõe as multiplicidades ou conjuntos de intensidades de uma diversidade ampla. O universo eco-político em que povos e comunidades tradicionais se inserem nos possibilita um esforço epistêmico para melhor compreender tamanha complexidade e, ao invés de tratá-la por meio de uma categoria genérica ou guarda-chuva (CUNHA, ALMEIDA, 2009), temos condições de problematizá-la lançando possibilidades analíticas a cada contexto empírico vivido. Trata-se, de “sair da distopia e produzir uma utopia configurada dentro do que era uma antiga ruína”, como pontuou Ailton Krenak¹⁴.

Diante do exposto, observo o Norte de Minas Gerais como espaço privilegiado para o desenvolvimento da análise aqui proposta, seja pela profundidade histórica e vínculos estabelecidos entre grupos tradicionais e seus ambientes/territórios, seja pela complexidade sociopolítica desses vários povos que, nas últimas décadas, passaram a se organizar por meio de identidades específicas (ALMEIDA, 2008). Dessa maneira, parto da análise de trabalhos científicos produzidos por intelectuais nativos que têm lançado novos olhares para o debate sobre ambientes, território e formas de habitar (CORREA, 2018; CHILES, 2018). Soma-se a isso a análise de material oriundo da investigação empírica de caráter etnográfico realizada nos últimos 08 anos. Trata-se de compreender a produção desse material a partir do ponto de vista etnográfico, classificado por Mariza Peirano como a própria “teoria vivida”¹⁵. Segundo a autora, na Antropologia a teoria está no próprio fazer etnográfico, “assim, de maneira óbvia, em ação, emaranhada nas evidências empíricas e nos nossos dados”. Demonstra que desta perspectiva, etnografia não é apenas um método, mas sim uma forma de ver e ouvir, uma maneira de interpretar, uma perspectiva analítica, a própria teoria *em ação*. A autora compreende a etnografia como um pressuposto que nos orienta para um diálogo, desde uma perspectiva de dentro, em consonância com a prática e a experiência vivida local, por meio das categorias nativas e, mais atualmente, pelas próprias produções conceituais

¹⁴ Entrevista disponível em: <https://www.archdaily.com.br/br/1007266/ailton-krenak-em-vez-de-operar-na-paisagem-devemos-nos-confundir-com-ela>. Acesso em 26 de setembro de 2023.

¹⁵ Versão atualizada de “Etnografia, ou a teoria vivida”, texto da conferência de abertura de “A graduação em campo” de 2007, evento organizado pelo Núcleo de Antropologia Urbana da Universidade de São Paulo e divulgada em: <https://journals.openedition.org/pontourbe/1890>. Acesso em 11 de maio de 2023.

nativas. Dessa perspectiva, somos levados a desestabilizar determinadas categorias para refleti-las desde outro ponto de vista (PEIRANO, 2008, n.p).

Por meio do acompanhamento de representantes da Articulação Rosalino venho tendo condições de analisar pontualmente o caso das comunidades veredeiras, localizadas na margem esquerda do rio São Francisco, e das comunidades geraizeiras e quilombolas, do Alto Rio Pardo. Sobre as primeiras, venho desenvolvendo pesquisa desde 2018, onde tive oportunidade de realizar minha tese de doutorado (SILVA, 2023), cujo objetivo estava em compreender, justamente, a relação daquelas famílias com seu ambiente. Em relação às segundas, desde 2020, venho acompanhando os conflitos ambientais deflagrados a partir da expansão da fronteira minerária na região, em especial as tensões oriundas das tentativas de licenciamento do Projeto Bloco 08, da Sul-Americana de Metais (SAM).

Conjuntamente com a abordagem apresentada, venho tentando contribuir com a atualização da cartografia social dos segmentos indicados. Percebo que no contexto de elaboração de cartografias sociais, que buscam elucidar esses espaços para um diálogo a nível institucional, devemos ter em mente que não se trata de fazer mapas, deve-se andar, viver cada espaço habitado ou reivindicado. Assim, a cartografia emerge como a reapropriação/ressignificação de um projeto que aponta para aquilo que trato como um território futuro. Por meio de processos criativos, políticos, simbólicos e técnicos a forma de habitar o ambiente converte-se em uma contínua construção que passa a ser projetada no tempo, seja pelo derramamento de uma ideia de tradição, como a relação conservacionista desses com seu ambiente, seja pela afirmação de relações ecológicas específicas, constantemente reelaboradas, a partir da relação entre humanos, não-humanos e ambientes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Alfredo Wagner B. de. “Cowboy anthropology”: nos limites da autoridade etnográfica. *Revista EntreRios*, vol. 1, nº 1, p. 8-35, 2018.

ALMEIDA, Alfredo Wagner B. de. “Terras Tradicionalmente Ocupadas: processos de territorialização, movimentos sociais e uso comum”. Em: *Terra de quilombo, terras indígenas, “babaçuais livre”, “castanhais do povo”, faixinais e fundos de pasto: terras tradicionalmente ocupadas*. Manaus: PGSCA/UFAM, 2008 [2004]. p. 25-131.

ALMEIDA, Alfredo Wagner B. de. Universalização e localismo: movimentos sociais e crise dos padrões tradicionais de relação política na Amazônia. Em: *Revista da ABRA*. Ano 19 nº 1 Abr/Jul, 1989a.

ALMEIDA, Alfredo Wagner B. de. “Terras de preto, terras de santo, terras de índio – uso comum e conflito.” Em: HÁBETTE, J.; CASTRO, Edna (Org.). *Na trilha dos grandes projetos*. Belém: Cadernos do Naea, n.10, 1989b. p.163-96.

ALMEIDA, Mauro W. B. Narrativas agrárias e a morte do campesinato. *RURIS*. Campinas, vol. 1, nº 2, p. 157-188, 2007 [1998].

ANAYA, Felisa C. *De “encurralados pelos parques” a “Vazanteiros em Movimento”*: As reivindicações territoriais das comunidades vazanteiras de Pau Preto, Pau de Légua e Quilombo da Lapinha no campo ambiental. 2012. Tese (Doutorado). Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2007.

ANAYA, Felisa C.. “Vazanteiros em movimento”: o processo de ambientalização de suas lutas territoriais no contexto das políticas de modernização ecológica. *Ciência & Saúde Coletiva*, 19(10), p. 4041-4050, 2014.

ARRUDA, Rinaldo V. “Populações Tradicionais” e a Proteção dos Recursos Naturais em Unidades de Conservação. *Ambiente & Sociedade*, ano 2, n. 5, 1999.

BARATTO, Romullo. “Ailton Krenak: ‘Em vez de operar na paisagem, devemos nos confundir com ela’”. 26 Set 2023. Em: ArchDaily Brasil. Acessado em 04 outubro de 2023. Disponível em: <<https://www.archdaily.com.br/br/1007266/ailton-krenak-em-vez-de-operar-na-paisagem-devemos-nos-confundir-com-ela>> ISSN 0719-8906

BARTH, Fredrik (org.). *Ethnic groups and boundaries*. London, George Allen & Unwin, 2000 [1969].

BARTOLOMÉ, Miguel Alberto. As etnogêneses: velhos atores e novos papéis no cenário cultural e político. *MANA* 12(1): 39-68, 2006.

BRASIL, Senado Federal. Resoluções do Senado Federal. *ANAIS*: 1946/76 – Brasília-DF, 1977.

CHAVES, Luiz Antônio; RIBEIRO, Luiz Gustavo Gonçalves. Os atos ilícitos praticados no âmbito do reflorestamento no norte de Minas Gerais e Alto Jequitinhonha: estudo de caso e repercussão penal. *Veredas do Direito*, Belo Horizonte, v.11, n.21, p.317-339, jan.-jun, 2014.

CHILES, João Marques. *Dicomer, dibeber, ou coisa de velho? A agrobiodiversidade e a cultura alimentar geraizeira na comunidade de pau d'arco*. 2018. 223f. Dissertação (mestrado). Programa de Pós-Graduação Profissional em Desenvolvimento Sustentável (PPG-PDS), Universidade de Brasília, 2018.

CORREA, Célia Nunes. *O barro, o genipapo e o giz no fazer epistemológico de autoria Xakriabá: reativação da memória por uma educação territorializada*. 2018. 218 f., il. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Sustentável)—Universidade de Brasília, 2018.

COSTA, João Batista de Almeida. *Do tempo da fartura dos crioulos ao tempo de penúria dos morenos. Identidade através de rito em Brejo dos Crioulos- MG*. 1999. Dissertação de Mestrado. Brasília: Departamento de Antropologia da UnB.

COSTA, João Batista de Almeida. Brejo dos Crioulos e a Sociedade Negra da Jaíba: novas categorias sociais e a visibilização do invisível na Sociedade Brasileira. Em: *Revista Brasiliense de Pós-Graduação em Ciências Sociais*, Ano V, p. 99-122, 2001.

COSTA, João Batista de Almeida et al. 2003. *Mineiros e Baianeiros: englobamento, exclusão e resistência*. Tese de Doutorado. Brasília: Departamento de Antropologia/UNB.

COSTA FILHO, Aderval. *Os Gurutubanos: territorialização, produção e sociabilidade em um quilombo do centro norte-mineiro*. 2008. 293f. Tese (doutorado) – Universidade de Brasília, Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social. Brasília. 2008.

CUNHA, Manuela Carneiro da; ALMEIDA, Mauro W. B. “Populações tradicionais e conservação ambiental”. Em: CUNHA, Manuela Carneiro da, *Cultura com aspas e outros ensaios*. São Paulo: CosacNaify, 2009.

DIEGUES, Antônio Carlos. *O Mito Moderno da Natureza Intocada*. São Paulo: HUCITEC. 2008 [1996] , pp. 13-21.

DIEGUES, Antonio Carlos (org.). *Os saberes tradicionais e a biodiversidade no Brasil*. Brasília: Ministério de Meio Ambiente; São Paulo: Nupaub/USP, 2001.

DIEGUES JÚNIOR, Manuel. *Regiões culturais do Brasil*. Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos – INEP. Rio de Janeiro, 1960.

DELEUZE , Gilles; GUATTARI, Felix. *Mil Platôs: capitalismo e esquizofrenia*. Vol.I. São Paulo: Ed.34, 1995.

ESCOBAR, Arturo. *La invención del Tercer Mundo: construcción y deconstrucción del desarrollo*. Tradução de Diana Ochoa. 1ª edição: Fundación Editorial el perro y la rana, Caracas, Venezuela 2007.

FLEISCHER, Soraya. Antropólogos ‘anfíbios’? Alguns comentários sobre a relação entre Antropologia e intervenção no Brasil. Em: *Revista Antropológicas*, ano 11, vol. 18(1), 2007.

KRENAK, Ailton. *Futuro Ancestral*. Companhia das Letras, São Paulo, 2022.

LITTLE, Paul E. *Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: por uma antropologia da territorialidade*. Brasília: DAN/UNB, 2002. (Série Antropologia, 322)

NOGUEIRA, Mônica. *Gerais a dentro a fora: identidade e territorialidade dos Gerazeiros do Norte de Minas Gerais*. Brasília: Mil Folhas. Coleção Mil Saberes. 2017.

OLIVERIA, Cláudia Luz. *Vazanteiros do rio São Francisco: um estudo sobre populações tradicionais e territorialidade no Norte de Minas Gerais*. 2005. 135f. Dissertação (mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2005.

PARAJULI, Pramod. Ecological Ethnicity in the Making: Developmentalist Hegemonies and Emergent Identities in India. *Identities*, v. 3 (1-2), p. 15- 59, 1996.

PEIRANO, Mariza. Etnografia, ou a teoria vivida. Em: *Ponto Urbe* [Online], 2, 2008. Disponível em: <http://journals.openedition.org/pontourbe/1890>
DOI: <https://doi.org/10.4000/pontourbe.1890>

RIBEIRO, Gustavo Lins. Poder, redes e ideologia no campo do desenvolvimento. *Novos estud. - CEBRAP* [online]. , n.80, p.109-125, 2008.

RIBEIRO, Ricardo Ferreira. *Florestas Anãs do Sertão: o Cerrado na história de Minas Gerais*. Belo Horizonte: Autêntica. 2005.

RIBEIRO, Ricardo Ferreira. *Sertão, Lugar Desertado: o Cerrado na cultura de Minas Gerais*. Belo Horizonte: Autêntica. 2006.

SILVA, Breno Trindade da. *O tradicional como perspectiva de futuro: relações ecológicas e conflitos ambientais entre as comunidades veredeiras do Norte de Minas Gerais*. 2023, 358f. Tese (doutorado). Programa de Pós-graduação em Antropologia Social, Universidade de Brasília, Brasília-DF, 2023.

STENGER, Isabelle. *No tempo das catástrofes: resistir à barbárie que se aproxima*. Tradução Eloísa Araújo Ribeiro. São Paulo: Cosac Naify, 2015.

STENGER, Isabelle. Notas Introdutórias sobre uma ecologia de práticas. Em: *Artecompostagem'21*. São Paulo, Universidade Estadual Paulista, Instituto de Artes, 2021.

TORRES, Mauricio; et al.. “Populações tradicionais”. Em: TORRES, M. (coord.), *Floresta Nacional do Crepori: atividade de complementação ao censo e caracterização socioeconômica de seus ocupantes*. São Paulo: ICMBio. 2012 pp. 147-169

TSING, Anna. *Viver nas ruínas: paisagens multispecies no Antropoceno*. Brasília, IEB – Mil Folhas, 2019.